

REGULAMENTO DA CAMPANHA - BÔNUS MILHAS NOVOS CLIENTES - NOVEMBRO 2025

1. Campanha

- 1.1.** A Campanha denominada **“BÔNUS MILHAS NOVOS CLIENTES”** (doravante “Campanha”), é realizada pela TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante **“LATAM Airlines”** ou **“Promotora”**.
- 1.2.** Durante o período promocional, **serão concedidas 650 milhas bonificadas mediante a inscrição de novos clientes**, e demais regras deste regulamento.

2. Dos clientes elegíveis (“Clientes”)

- 2.1.** A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, segmentada aos clientes maiores de 18 anos selecionados, **residentes no Brasil e que realizarem novo cadastro no Programa LATAM Pass**.
- 2.2.** Para ser elegível à Campanha, é obrigatório que o Cliente:
- a. Realize um novo cadastro no Programa LATAM Pass;**
 - b. Cumpra todas disposições dos Termos e Condições do Programa LATAM Pass** disponíveis em: https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes, e não tenha incorrido em qualquer hipótese de infração nos últimos 12 meses;
 - c. Esteja em conformidade com o presente Regulamento.**
- 2.2.** A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.
- 2.3.** Para ter direito a bonificação, o novo cliente deverá estar logado no site ou aplicativo do LATAM Pass (https://latampass.latam.com/pt_br/).

3. Da mecânica da Campanha

- 3.1.** A Campanha consiste na concessão de **650 milhas bonificadas para novos Clientes LATAM Pass**, que durante o período das 00:00 horas de **10 de novembro de 2025** até às 23:59 horas de **07 de dezembro de 2025**, horário oficial de Brasília, realizarem um novo cadastro no Programa LATAM Pass.
- 3.1.1** As Milhas LATAM Pass bonificadas durante a Campanha serão disponibilizadas na conta **LATAM Pass** do Cliente, após a confirmação da inscrição, e em até 30 (trinta) dias após o término da Campanha. Estas milhas serão válidas por 02 (dois) anos ou por um período maior caso o cliente seja membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.
- 3.1.2** Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente no Programa **LATAM Pass**.
- 3.1.3** A presente Campanha não impedirá que o Cliente se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes no Programa **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.
- 3.1.4** A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4. Condições Gerais

4.1. A **LATAM Airlines** não se responsabiliza por compras ou cadastros não efetuados em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das milhas, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.3. Fica reservado à LATAM o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento a qualquer tempo.

4.4. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.5 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
